



Prefeitura

**CAJATI**

**Proc. Administrativo 23- 940/2025**

**1Doc**

**De:** Jorge C. - SMOM-DPO

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/10/2025 às 14:42:18

**Setores envolvidos:**

GAB, SMOM, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO,  
SEAJ-PGM-PROC3

**Contratação de empresa para modernização de Iluminação Pública, Etapa 1, em diversos Bairros do Município de Cajati/SP.**

Prezada Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos - SEADM-DESUP

Em resposta ao questionamento apresentado, informamos que as luminárias deverão atender integralmente aos requisitos e especificações constantes no Memorial Descritivo do edital, inclusive quanto à potência, fluxo luminoso e características técnicas ali estabelecidas.

Att;

—  
**Engº Jorge Vitor F. Carvalho**  
Diretor de Planejamento de Obras



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 583D-41A2-53E9-A840

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 08/10/2025 15:04:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/583D-41A2-53E9-A840>

## Esclarecimento da Concorrência Eletrônica N° 033/2025.



**De** Eduarda Koch Antunes <licitacao4@zagonel.com.br>  
**Para** compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2025-10-06 16:34

Boa tarde Prezados(as),

Vimos através deste, solicitar um pedido de esclarecimento referente ao processo licitatório em referência. Ao analisar a descrição das luminárias do item 3.4, denota-se que o mesmo requer luminárias de LED entre 138 a 180W, com fluxos luminosos de 16.560 até 21.600 lúmens.

Todavia, referidos fluxos luminosos são atendidos por luminárias de potências inferiores, o que representa mesma qualidade e eficiência e menor consumo de energia, trazendo assim, economicidade.

Por esta razão, imprescindível se faz a parametrização da potência máxima exigida (Exemplo: Potência **Máxima** de 60W, a fim de que licitantes com produtos de qualidade e eficiência igual ou superior a exigida, mas com potência mais baixa (menos consumo de energia), possam ofertar seus produtos, cumprindo assim os Princípios basilares da Competitividade, Ampla Concorrência, Proposta Mais Vantajosa, Economicidade, entre outros.

Sendo o que se apresentava para o momento, ficamos no aguardo do esclarecimento quanto aos pontos acima elencados.

Atenciosamente.

